

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 927/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica definido para as repartições forenses do Estado do Paraná o calendário de feriados no ano de 2012, observado o disposto na Resolução nº 6/2005, do egrégio Órgão Especial:

fevereiro: dias 20 e 21 (Carnaval);

abril: dia 6 (Paixão de Cristo);

maio: dia 1º (Dia do Trabalho);

junho: dia 7 (Corpus Christi);

setembro: dia 7 (Independência do Brasil);

outubro: dia 12 (Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil);

novembro: dias 2 (Finados) e 15 (Proclamação da República);

dezembro: dias 19 (Emancipação Política do Paraná) e 25 (Natal).

Curitiba, 1º de dezembro de 2011.

MIGUEL KFOURI NETO

Presidente